

ATA N.º 04/2019

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
21 de fevereiro de 2019**

01 – ABERTURA -----

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, prof.ª Sónia Maria Pereira Soares, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, eng.º João Ricardo Ferreira Pinto Campos, prof.ª Isabel Maria da Rocha Teles e prof. Bruno Maciel Gouveia da Rocha, reuniu este Corpo Administrativo, secretariado pela Chefe de Divisão da AFAC, Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro e pelo Coordenador Técnico, António Jorge Pereira Fraga. ---
Eram catorze horas e quarenta minutos (14H40M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: ----

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (D.L. 4/2015, de 7 de janeiro) não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião, o Vereador, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ART.º 52.º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

CIM-TS: - Informou que participou na reunião da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa. -----

COMISSÃO INDEPENDENTE PARA A DESCENTRALIZAÇÃO (CID): -

Informou que, na qualidade de Presidente da CIM-TS, participou em Torres Vedras na reunião promovida pela Comissão Independente para a Descentralização (CID). Esta comissão tem como atribuições promover um estudo aprofundado sobre a organização e funções do Estado, aos níveis regional, metropolitano e intermunicipal, sobre a forma de organização infra estadual. -----

ANIVERSÁRIO DE ASSOCIAÇÃO: - Informou que esteve presente na cerimónia de comemoração do 10º aniversário da Associação dos Familiares das Vitimas Da Tragédia de Entre-os-Rios. -----

CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE: - Informou que no dia 15/02/2019 assinou a escritura de constituição de direito de superfície da Quinta do Paço da Serrana celebrada com a empresa Porto Antigo – Sociedade Turística Lda.

A vereadora, sra. profª Isabel Teles, informou que participou no bootcamp promovido pela IRIS (Incubadora Regional de Inovação Social) em Amarante -----

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, informou: -----

- **TEATRO** – participou na peça “Um Anjinho caído do Céu”, apresentada no Auditório Municipal, pelo Grupo de Teatro Vai Avante, no dia 9 de fevereiro. -----

- **VISITA AO CENTRO INTERPRETATIVO DO VALE DO BESTANÇA** – presente na atividade promovida pela EB-2/3 General Serpa Pinto - Cinfães, com os alunos do 5.º ano que realizaram o PR6 e respetiva visita ao Centro Interpretativo; --

- **CAMINHADAS LITERÁRIAS** – participou na reunião de preparação da atividade “*Caminhadas Literárias pelo Montemuro*”, com data prevista para 8 de junho de 2019, realizada no Município de Castro Daire, no dia 15/02, com a presença de representantes dos municípios de Resende e Castro Daire e das Associações MCHER - Movimento Cívico Castrense de História, Etnografia e Regionalismos, de Castro Daire, a AVDRVC - Associação para a Valorização e Desenvolvimento Rural do Vale do Cabrum. -----

- **PLANO NACIONAL DE LEITURA** – participou na abertura do Concurso de Leitura, realizado na Biblioteca Municipal, no dia 21 de fevereiro, com a presença de representantes dos Agrupamentos de Escolas. -----

A vereadora, sra. prof^a Sónia Soares, informou que esteve presente no Encontro de embaixadores Iris-Bootcamp e receção aos novos embaixadores IRIS, do território Tâmega e Sousa. Preparação para desenvolver o Plano de Promoção da Inovação Social no território e no Município foi o tema do encontro. -----

O vereador, sr. prof. Bruno Maciel Gouveia da Rocha, apresentou o seguinte: --

LOTEAMENTO DA BOUÇA / SOUSELO: - Relembrou uma proposta que efetuou na reunião do executivo, onde proponha uma nova hasta pública, para os terrenos localizados no loteamento da Bouça em Souselo, com preços mais baixos para que se pudessem fixar algumas famílias no concelho, bem como rentabilizar aqueles terrenos do município. Passados alguns meses, questionou o presidente do executivo, qual o seguimento que foi dado a essa proposta. -----

O sr. Presidente esclareceu que, de acordo com a legislação em vigor, os terrenos foram avaliados por um perito, tendo-se procedido a duas hastas públicas para a venda dos lotes dos terrenos da Bouça na freguesia de Souselo. Tendo em consideração que os dois concursos ficaram desertos, os serviços jurídicos da autarquia irão reavaliar todo o processo e analisar a legalidade de baixar o preço base. -----

03 – CÂMARA -----

03.6 – DIVERSOS -----

RECOLHA DE ROUPAS, CALÇADO, BRINQUEDOS, LIVROS E OUTROS:

- A empresa Ultriplo Lda comunicou que foram recolhidos no concelho de Cinfães, para reutilização e reciclagem 20.155 Kg de material (roupa, calçado, livros, brinquedos e outros) durante o ano de 2018. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

EMPREGO NA REGIÃO NORTE: - Presente o documento elaborado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional com os dados do emprego da Região Norte. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

CONTROLO DA VESPA ASIÁTICA: - Presente uma informação do Eng^o Florestal - Luís Fernando C. de Barros Pereira, relativa ao controlo da Vespa Asiática no concelho de Cinfães, na qual se constata a evolução do número de ninhos e respetivos custos com o abate: 2016 - 56 ninhos / € 3.614,60; 2017 – 312 / € 13.693,46; 2018 – 473 ninhos / € 20.245,84. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE CRIAÇÃO DO REGULAMENTO DA ÁREA DE AUTO CARAVANISMO DE SOUSELO (ASACS): - O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro, estabelece, relativamente ao procedimento de Regulamento Administrativo, que se deve dar publicitação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos Órgãos competentes do Município. -- Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do Órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Nestes termos e no cumprimento do disposto na norma do n.º 1 do artigo 98º do CPA, o Município de Cinfães, deve deliberar o início do procedimento relativo ao

Regulamento da Área de Auto caravanismo de Souselo (ASACS) e publicá-lo na respetiva página da internet. -----

No âmbito do mesmo e nos termos do artigo 55 n.º 2 do CPA, deve ser indicado um gestor do procedimento, a escolher entre os inferiores hierárquicos. -----

Para o efeito, sugere-se que a deliberação seja tomada nos seguintes termos: -----

- A Câmara Municipal de Cinfães, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto na norma do artigo 55º n.º 2 do mesmo diploma legal, delibera dar início e publicitar no seu sítio institucional, à criação do Regulamento da Área de Auto caravanismo de Souselo (ASACS), indicando para a direção do respetivo procedimento, Dr. Carlos Félix. -----

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade e aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO: - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

“Considerando que o Município de Cinfães, fruto de uma transparência e rigor no controlo e gestão municipal, tem vindo todos os anos a melhorar a sua capacidade de endividamento e possui uma margem folgada para efeitos de cálculo da mesma e que, em termos de preços praticados no mercado de capitais, estamos perante uma conjuntura favorável à concessão de crédito; -----

Considerando a forte aposta deste município em aumentar a qualidade de vida através da dinamização da economia local, valorização das pessoas, promoção do território e na melhoria da qualidade dos serviços combatendo a interioridade e promovendo a coesão territorial, importa promover a realização de determinados investimentos com capitais próprios, bem como outros com recurso ao crédito, de forma a garantir a sustentabilidade do território; -----

Considerando o princípio de autonomia financeira que através do artigo 6.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, que nomeadamente na alínea f) refere que compete aos respetivos órgãos *aceder ao crédito, nas situações previstas na lei*; -----

Considerando o princípio da equidade intergeracional que através do artigo 9.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro refere a *distribuição dos benefícios e custos entre gerações, de modo a não onerar excessivamente as gerações futuras, salvaguardando as suas legítimas expectativa através de uma distribuição equilibrada dos custos pelos vários orçamentos num quadro plurianual de investimentos*; -----

Considerando que das receitas municipais *fazem parte o produto dos empréstimos, incluindo os resultantes da emissão de obrigações municipais* como refere na alínea m) do artigo 14.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro; -----

Considerando que os princípios orientadores referidos no artigo 48.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, onde *sem prejuízo dos princípios de estabilidade orçamental, da solidariedade recíproca e da equidade intergeracional orienta-se por princípios de rigor e eficiência, prosseguindo os seguintes objetivos*: -----

a) *Minimização dos Custos diretos e indiretos numa perspetiva de longo prazo*; -----

b) *Garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais*; -----

c) *Prevenção de excessiva concentração temporal de amortização*; -----

d) *Não exposição a riscos excessivos*; -----

Considerando que os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei, conforme refere o ponto 1 do artigo 49.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro; -----

Considerando que os *empréstimos de médio e longo prazos podem ser contraídos*

para a aplicação em investimentos e que esses mesmos investimentos devem ser identificados no respetivo contrato, de acordo com o ponto 1. do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro; -----

Considerando a capacidade de endividamento do município, tendo como referência o ano de 2018, no valor de 18.663.539 milhões de euros; -----

| Objetivo | Económica | Ação | Investimentos | Valor (€) |
|--------------|---------------|--------------|--|---------------------|
| 0246 | 02/0701041303 | 01 2014 I 14 | Ampliação do Cemitério de Cinfães | 200.000,00 |
| 0251 | 02/07010307 | 02 2018 I 7 | Requalificação do Museu Municipal de Cinfães | 215.000,00 |
| 0252 | 02/07010302 | 03 2014 I 21 | Beneficiação da Piscina Coberta, incluindo projeto | 497.896,45 |
| 0252 | 02/07010302 | 04 2018 I 11 | Requalificação do Estádio Municipal de Cinfães | 220.000,00 |
| 0331 | 02/07030308 | 18 2018 I 29 | Requalificação de vias sujeitas a intervenção de água e saneamento | 959.447,04 |
| Total | | | | 2.092.343,49 |

Nesse sentido proponho que seja aprovada uma deliberação no sentido de se proceder à consulta a todas as entidades bancárias com agências domiciliadas no concelho para, querendo, apresentar proposta financeira para contratar tendo em conta as seguintes condições: -----

1. Montante a contratar: € 2.092.343,49 (dois milhões, noventa e dois mil, trezentos e quarenta e três euros e quarenta e nove cêntimos euros). -----

2. Prazo de utilização do capital: dois anos, não podendo o início da amortização ser diferido para além desse período. -----

3. Prazo de amortização: doze anos. -----

4. Prazo global da operação: até quinze anos. -----

5. Critério de adjudicação: o de mais baixo preço em função do *spread* apresentado, indexado à Euribor a três meses, concorrendo ainda para efeitos de ponderação do referido critério os custos com comissões e outros encargos administrativos durante a vigência do contrato. -----

6. Periodicidade das prestações: mensais, postecipadas. -----

7. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o cronograma de concurso para a consulta, sob pena de não serem aceites, sendo motivo de exclusão a falta do Plano de Amortização e Juros da Proposta. -----

8. Os pedidos de esclarecimentos, caso a eles haja lugar, deverão ser formulados por escrito, identificando o correspondente processo e sempre por via eletrónica, de acordo com o cronograma de concurso. -----

9. De modo a garantir resposta atempada, sem prejuízo do disposto em 11, os pedidos de esclarecimentos deverão ser remetidos para o endereço eletrónico referido nas peças do concurso. -----

10. Os esclarecimentos serão prestados, em simultâneo, a todos os interessados, pelo júri, não dando em caso algum, lugar à prorrogação do prazo fixado em 7, aproveitando a todos os interessados. -----

11. As propostas deverão, sob pena de exclusão, ser enviadas para o endereço eletrónico referido nas peças do concurso. -----

11. A consulta às instituições de crédito será promovida também por correio eletrónico, devendo o convite para apresentar proposta fazer-se acompanhar da Ficha do Município extraída do SIIAL (Base de Dados da DGAL). -----

Para condução do procedimento de consulta e apreciação do mérito das propostas, proponho o seguinte Júri: -----

Presidente: Dr^a Maria da Neves Cardoso Amaro, Chefe de Divisão da AFAC. -----

Vogais efetivos: Dr^a Teresa Espincho, Cordenadora da Direcção Geral Financeira

Património e Desenvolvimento da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Dr. Alberto Ferreira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães -----

Vogais suplentes: Dr^a Catarina Mendes, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães e Bruno Moura Santos, Coordenador Técnico. -----

Mais propõe que a atual proposta substitua a apresentada e deliberada na reunião de câmara de 21/06/2018 e assembleia municipal de 29/06/2018.” -----

Foi deliberado, por maioria, voto abstenção do Vereador prof. Bruno Maciel Gouveia da Rocha, aprovar a proposta e revogar a deliberação tomada na reunião de 21/06/2018 e submeter à consideração da Assembleia Municipal para efeitos de discussão e autorização prévia, de acordo com o nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

O Vereador, sr. prof. Bruno Rocha, apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“Depois de analisada a proposta para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para investimento no valor de 2 092 343,49 €, o vereador eleito pela coligação “Viva Cinfães – PSD/CDS-PP” considera que: -----

1 - A presente proposta é surpreendente e não se percebe que há poucos meses se peça autorização para um empréstimo de 4 668 754 €, argumentando que este seria fundamental para o desenvolvimento do concelho, e que agora se reformule o empréstimo para o valor de 2 092 343,49 euros. -----

2 - Esta nova proposta, vem dar razão ao PSD, quando na sua declaração de voto do primeiro pedido de empréstimo, defendia que o mesmo era exagerado, que muitas das obras estavam com valores desajustados e que grande parte dos investimentos deveriam ser realizadas com recurso a fundos próprios disponíveis e planeados nos orçamentos e planos plurianuais. -----

3 - *Mais uma vez se lamenta a necessidade de recorrer a empréstimos, para elaborar requalificações de espaços públicos, obras essas que deveriam ter cabimento no orçamento disponível da autarquia.* -----

4 - *Referimos mais uma vez, que o recurso a este empréstimo deve-se sobretudo a despesismos eleitorais e com cargos públicos, recordando que o aumento de um chefe de gabinete e de um vereador se traduziram num acréscimo de despesa nos últimos 5 anos de cerca de meio milhão de euros;* -----

5 - *Voltamos a lamentar que este pedido não venha acompanhado com um conjunto de propostas que visem a redução da despesa e a racionalização de recursos;* -----

6 - *Demonstramos ainda reservas uma vez que estando a autarquia neste momento a passar dificuldades de tesouraria, que este aumento de encargos possa agravar a gestão municipal no futuro;* -----

7 - *Temos defendido o recurso a empréstimos, desde que estes visem a realização de investimentos que alavanquem a economia, ou então que resolvam problemas estruturais do nosso concelho;* -----

Assim, e considerando que grande parte do investimento se deve a repavimentação de estradas que sofreram obras para o abastecimento de água e saneamento, e estando muitas delas em estado de degradação e quase intransitáveis, sendo urgente uma intervenção, o PSD abstêm-se nesta votação, sugerindo no entanto ao executivo uma maior planificação e racionalidade na gestão dos recursos e a elaboração de um plano para redução de custos da autarquia.” -----

Ausentaram-se da sala de reuniões o Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e o Vereador dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS “JOVEM ATIVO”: - Na sequência das candidaturas apresentadas ao “Programa Municipal de Estágios “Jovem Ativo”, os serviços, depois de efetuada a respetiva análise, informam que reúnem condições

para serem aprovadas as seguintes: -----

| ENTIDADES | Nº | Valor da S.S. | Bolsa de estágio (20%-35%) | TOTAL POR ENTIDADE |
|---|-----------|----------------------|---------------------------------------|-------------------------------|
| Associação de Infância e 3ª Idade de São Sebastião | 1 | 1119,04 | 1003,63 | 2122,67 |
| Medicinfães | 1 | 1558,52 | 2296,76 | 3855,27 |
| Centro Social da Paróquia de São Martinho de Fornelos | 3 | 3658,42 | 3281,1 | 6939,52 |
| Associação de Solidariedade Social de Nespereira | 3 | 3317,58 | 2975,43 | 6293,01 |
| GESHEALTH – Consultadoria e Gestão Lda | 1 | 1558,51 | 656,22 | 2214,73 |
| Porto Antigo Sociedade Turística, Lda | 1 | 1512,69 | 2229,22 | 3741,91 |
| Parcela Inteligente Unipessoal Lda | 1 | 1080,68 | 910,04 | 1990,72 |
| ANCRA – Associação Nacional dos Criadores da Raça Arouquesa | 1 | 1485,95 | 1251,32 | 2737,27 |
| Rio Paiva Bouças Turismo Lda | 1 | 916,77 | 772,02 | 1688,79 |
| Associação de Solidariedade Social de Espadanedo | 1 | 1014,7 | 910,04 | 1924,74 |
| José Machado Alves | 1 | 1170,75 | 985,90 | 2156,65 |
| TOTAL | 15 | 18393,61 | 17171,68 | 35665,29 |

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas e pagar de acordo com o regulamento. -----

Regressaram à sala de reuniões o Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e o Vereador dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE “NASCER EM CINFÃES”: - Na sequência da candidatura apresentada, os Serviços de Ação Social informam que os seguintes pedidos reúnem os requisitos legais para atribuição dos respetivos subsídios: -----

| Processo Nº | Nome | Freguesia |
|--------------------|-------------------------|------------------|
| 104/2019 | Vanda Sofia Silva Pinto | Souselo |

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos respetivos subsídios de acordo com a informação dos serviços de ação social. -----

QUOTAS DE INSTITUIÇÕES PARTICIPADAS E SIMILARES -----

QUOTAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO TÂMEGA E SOUSA

Considerando que a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM do Tâmega e Sousa) é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que da mesma fazem parte os municípios de Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Penafiel e Resende. -----

Considerando que as suas áreas de intervenção são de extrema importância no desenvolvimento do empreendedorismo, empregabilidade, cultura e turismo, educação, mobilidade e transportes, ambiente, recursos naturais e energia, bem como o seu papel na coesão territorial e na gestão de fundos comunitários e candidaturas. -----

Considerando que nos termos da alínea s) do número do art.º 33º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação nas associações de municípios e alínea u) e p) do número do art.º 33º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à também a este órgão apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

O Sr. Presidente da Câmara propõe de acordo com a deliberação do Conselho Intermunicipal aceitar a quota mensal proposta de 3.650 Euros por município integrante. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

QUOTAS DAS ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DAS SERRA DO MONTEMURO, ARADA E GRALHEIRA: -

Considerando que a ADRIMAG, Associação de Desenvolvimento Rural das Serras de Montemuro, Arada e Gralheira, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos e que na sua zona de intervenção abrange todas as freguesias pertencentes a 7 concelhos: Arouca, Castelo de Paiva, Castro Daire, Cinfães, São Pedro do Sul, Sever do Vouga, Vale de Cambra. -----

Considerando que a ADRIMAG, enquanto entidade promotora do desenvolvimento rural das “Serras de Montemuro Arada e Gralheira”, tem vindo a implementar um conjunto de projetos e programas comunitários e nacionais, no sentido de responder aos desafios e objetivos estratégicos delineados para o território e que a metodologia de intervenção assenta em princípios de proximidade, de abordagem territorial, de experimentação, de inovação e principalmente num processo de definição de políticas locais em parceria com atores locais. -----

Considerando ainda que a ADRIMAG desenvolve um papel integrador da estratégia de comunicação do território com as Montanhas Mágicas (internacionalização, grande rota e carta europeia de turismo sustentável), a Rota da Água e da Pedra entre outros, através do turismo de natureza, produtos locais e endógenos, património cultural e histórico e inclusão. -----

Considerando que nos termos da alínea u) e p) do número do art.º 33º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à também a este órgão apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

O Sr. Presidente da Câmara propõe de acordo com a deliberação do instituição

aceitar a quota mensal proposta de 500 Euros por município integrante. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

QUOTAS DA DOLMEN - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO

LOCAL E REGIONAL: - Considerando que a Dolmen - Desenvolvimento Local e Regional, CRL é uma entidade de direito privado, apolítica e tem por objeto a promoção, apoio e desenvolvimento das potencialidades endógenas do território da sua área social, por sua iniciativa ou em colaboração com organismos ou serviços oficiais ou privados, nacionais ou internacionais, tendo em vista o desenvolvimento local e regional na persecução da melhoria das condições de vida das populações e desenvolve a sua atividade no território da NUT III (Tâmega e Sousa). -----

Considerando que a Dolmen é uma entidade ao serviço do Desenvolvimento Local, olhando para o futuro, preservando o passado e tem como missão a promoção do desenvolvimento da região numa perspetiva integrada, valorizando os seus Recursos Endógenos Naturais, Culturais e Humanos, assente na preservação dos nossos saberes, sabores e valores. -----

Considerando ainda que a Dolmen desenvolve um papel integrador da estratégia de comunicação do território com o Douro Verde através atividades de promoção turística, desenvolvimento económico e social, bem como do potencial endógeno com a promoção dos produtos locais designadamente nas suas lojas. -----

Considerando que a Dolmen é o Grupo de Ação Local (GAL) escolhido para implementar e dinamizar a intervenção local de base comunitária (DLBC) e o Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego (SI2E) no concelho de Cinfães, bem como a entidade gestora do PROVERE. Tendo em conta ainda as candidaturas ao Sistema de Apoio as Ações Coletivas, Norte 2020, Património natural, Grupos Operacionais, entre outras, que dinamiza no nosso concelho. -----

Considerando que nos termos da alínea u) e p) do número do art.º 33º da lei 75/2013

de 12 de Setembro, compete à também a este órgão apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

O Sr. Presidente da Câmara propõe de acordo com os estatutos da instituição aceitar a quota anual de 9.000 Euros por município integrante. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

ACESSO AO CENTRO DE DIA DA ADAC - FERREIROS - Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 27/02/2019. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (MURO DE CABAÇAL - ESPADANEDO): - A Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 26/02/2019. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E N ÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (MURO DE

MORÃ - ESPADANEDO): - A Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 26/02/2019. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

CONSOLIDAÇÃO DE ESCARPAS E MUROS DE APOIO À VIA PÚBLICA

– MUROS DE MATOS – ESPADANEDO): - Na sequência do pedido da Empresa Estradas do Douro II, S.A., para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 21/01/2019, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 60% da caução prestada, considerando que decorreram dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DA EN 222 À IGREJA: -

TAROUQUELA: - A Empresa C.M. Carvalho Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 14/02/2019. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

04.3 – CEMITÉRIOS MUNICIPAIS -----

CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA: - Na sequência do pedido da Empresa Manuel Pereira dos Santos, para efeitos de liberação da caução da

empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 21/01/2019, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 15% da caução prestada, considerando que decorreram três anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

04.6 – DIVERSOS -----

SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO: -Na sequência do pedido da empresa Bricantel – Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 03/12/2018, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada MAIS 30% da caução prestada, considerando que decorreram dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.5 – DIVERSOS -----

SEMANA DA LEITURA: - Presente o orçamento no valor de € 5.100,00, para a realização da “Semana da Leitura”, de 25 de março a 5 de abril, promovida pelo Município de Cinfães, através do Pelouro da Cultura. As atividades organizadas pela Biblioteca Municipal, teatro, palestras, exposições, têm como objetivos: promover o gosto pela leitura e pelo livro; promover a leitura de obras de diferentes tipologias; promover hábitos de frequência assídua de espaços culturais; promover atividades organizadas em parcerias envolvendo toda a comunidade educativa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e assumir os encargos respetivos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE RECREIO E DE LAZER –

INSTALAÇÃO DO MINI CAMPO DE FERREIROS E MINI CAMPO DA

GRALHEIRA: - Na sequência do pedido da empresa Bricantel – Comércio de

Material Elétrico de Bragança, Lda. para efeitos de liberação da caução da

empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente

o auto de vistoria realizada em 18/09/2018, no qual os serviços técnicos consideram

que poderá ser liberada mais 30% da caução prestada, considerando que decorreram

dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da

responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos

Serviços Técnicos. -----

CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESPORTIVO DE

NESPEREIRA E OLIVEIRA DO DOURO: - Presente o Plano de Segurança e

Saúde, apresentado pela empresa Edivalor – Construção Civil e Obras Públicas, S.A

referente ao lote 1 - Centro de Desenvolvimento Social e Desportivo de Nespereira.

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da PGUOMP, Engº Daniel Soares, informou o

seguinte: -----

“No cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de

Outubro informa-se que o Plano de Segurança e Saúde para a Execução da

Empreitada “Centro de Desenvolvimento Social e Desportivo de Nespereira e

Oliveira do Douro - Lote 1”, reúne os requisitos para ser aprovado pelo dono de

obra.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador dr. Pedro Miguel Semblano
Teixeira.** -----

09.3 - APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

APOIOS A INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS FEDERADAS E EQUIPARADAS - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:

- Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto (alínea f) do número do art.º 23º da lei 75/2013 de 12 de Setembro). -----

Considerando o regime jurídico de apoio financeiro ao associativismo desportivo por entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de Janeiro (lei de Bases da atividade física e do desporto) e da alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro (Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo). -----

Considerando que nos termos da alínea u) e p) do número do art.º 33º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Considerando o papel das associações e clubes desportivos no desenvolvimento da comunidade e o seu papel na formação e crescimento desportivo dos jovens e da comunidade em geral. -----

O sr. Presidente propôs a celebração de contratos de desenvolvimento desportivo para a época 2018/2019, com os seguintes clubes: -----

- Clube Desportivo de Cinfães (apoio financeiro no montante global de € 128.000,00); -----
- Nespereira Futebol Clube (apoio financeiro no montante global de € 34.820,00); ---
- Grupo Desportivo da Casa do Povo de Oliveira do Douro (apoio financeiro no montante global de € 17.000,00); -----
- Souselo Futebol Clube (apoio financeiro no montante global de € 25.500,00); -----
- Associação Desportiva de Piães (apoio financeiro no montante global de € 3.000,00). -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração dos contratos desenvolvimento desportivo, que aqui se dão por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Regressou à sala de reuniões o Vereador dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira. -

13 – PROTECÇÃO CIVIL -----

13.4 – APOIO À PREVENÇÃO E COMBATE A FOGOS FLORESTAIS -----

PROCOLOS COM A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DE ENTRE DOURO E TÂMEGA – EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS 34-115 E 36-115: -

Presente os protocolos a celebrar entre a Câmara Municipal de Cinfães e a Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega para a constituição de duas equipas de sapadores florestais no concelho de Cinfães. -----

Os protocolos são válidos pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019, podendo ser renegociado em períodos subsequentes, comprometendo-se o Município de Cinfães a suportar o encargo inerente à manutenção das duas equipas de sapadores, no montante de € 47.712,20 / cada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os protocolos a celebrar com a Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega, nos termos propostos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----

14.2 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

REFORÇO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE

CINFÃES: - Na sequência do pedido da empresa JASFEC – Sociedade de

Construções e Terraplanagens Lda para efeitos de receção definitiva da empreitada

em epígrafe, de acordo com o artigo 398º do CCP, é presente o auto de receção

definitiva realizada em 18/01/2019, no qual os serviços técnicos consideram que a

obra está no seu todo em condições de ser recebida pelo que se considera a mesma

efetuada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da obra e liberar a

restante caução. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

LE-EDI 107/2007, LICENCIADO COM ALVARÁ N.º 25/2008, PARA

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO

UNIFAMILIAR, SITO EM OUTEIRO/SOBRADO – TAROUQUELA

CADUCIDADE DA LICENÇA: - Na sequência da deliberação tomada na reunião

de 17/01/2019 e referente à declaração de caducidade do processo de obras nº

107/2007, o requerente – Eugénio Pereira de Carvalho, informa que concorda com a

caducidade do processo. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da PGUOMP, Engº Daniel Soares, informou o

seguinte: -----

“No seguimento da notificação de intenção de caducidade da licença o requerente

em sede de audiência prévia informou que concorda com a declaração de referida

caducidade da licença, pelo que proponho: -----

a) *Declarar a caducidade da licença;* -----

b) *O encaminhamento ao órgão executivo para pronúncia em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 71.º do RJUE.*” -----

Foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

LE-EDI 82/2011, EM NOME DE MAURÍCIO CARDOSO DE BARROS (CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E MUROS, SITOS NO LUGAR DE CHELO, FREGUESIA DE ESPADANEDO) - CADUCIDADE DA LICENÇA

(INTENÇÃO): - Após visita realizada à obra de construção de habitação e muros, em Chelo - Espadanedo, os Serviços Técnicos verificaram que a mesma não sofreu qualquer desenvolvimento, desde o embargo, encontrando-se expirado o prazo fixado no alvará de licença de construção para a sua conclusão. Informaram ainda que não foi apresentado qualquer projeto de alteração e que os Serviços de Topografia constataram que a obra não se encontra implantada de acordo com o projeto aprovado. -----

Face ao exposto, tendo em conta que o alvará de licença de construção se encontra caducado, sem que as obras estejam concluídas no prazo fixado na respetiva licença, conforme disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º, e tendo em atenção a suspensão do prazo no âmbito do embargo nos termos do artigo 103.º do RJUE, sugerem a declaração de caducidade (intenção) do processo e a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das obras. -----

O Chefe de Divisão, Eng.º Daniel Soares, com base na informação dos serviços, propôs: -----

“a) A intenção de caducidade da licença uma vez que as obras não foram concluídas no prazo fixado para o efeito, conforme disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;

b) O encaminhamento ao órgão executivo para pronúncia em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 71.º do RJUE.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Daniel Soares, pelo que considerando o sentido da intenção de caducidade da licença, lhe é concedido o prazo de trinta (30) dias, para, querendo, se pronunciar sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

17.5 – DIVERSOS -----

PARQUE DE LAZER DO LADÁRIO – ENCAMINHAMENTO DE ÁGUAS: -

Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 01/03/2019. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO LARGO DE RUIVAIS –

FERREIROS DE TENDAIS: - A Empresa Métovedeta – Calçadas Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 26/02/2019. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES AO

POLIDESPORTIVO DE TRAVANCA: - A Empresa Métovedeta – Calçadas Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para

efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. ----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 01/03/2019. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezassete horas (17H00M), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----